

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2019
(Do Sr. Mário Heringer)

Requer informações ao senhor Marcos Pontes, Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, sobre a concessão da subvenção econômica de que trata o art. 1º, inciso II, da Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, §2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Senhor Marcos Pontes, Exmo. Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, no âmbito da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, as seguintes informações relativas à concessão da subvenção econômica de que trata o art. 1º, inciso II, da Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009:

- Quantos e quais foram os projetos financiados pela Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, entre os anos de 2010 e 2015, por meio dos recursos de que trata o art. 1º, inciso II, da Lei nº 12.096, de 2009;
- Qual a posição técnica da Finep sobre a possibilidade de extensão em mais quatro anos do prazo estabelecido no *caput* do art. 1º da Lei nº 12.096, de 2009, exclusivamente nos termos de seu inciso II; e
- Qual(is) fonte(s) de recursos e quais os respectivos valores que foi(ram) utilizada(s) pela Finep a partir de 2016 em substituição aos recursos previstos na Lei nº 12.096, de 2009, para a modalidade de inovação tecnológica.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Requerimento de Informações faz cumprir com o disposto no art. 71, inciso VI da Constituição Federal e, paralelamente, visa a subsidiar iniciativa legislativa em favor do apoio à pesquisa em inovação tecnológica no Brasil.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputado **Mário Heringer**

PDT/MG